Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 079/2016 Erechim, 1.º de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 065/2016, que Altera a Lei n.º 4.420/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 065/2016.

Altera a Lei n.º 4.420/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança.

Art. 1.º Fica alterada a descrição e atribuições abaixo descritas, relativas ao cargo de Chefe da Divisão de Análise Predial, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, constante no Anexo III da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

.....

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PREDIAL
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
IDADE: 18 ANOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA CIVIL
HORÁRIO DE TRABALHO: Á DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades de encaminhamento da população para o acesso aos serviços desenvolvidos pela Diretoria de Processo, visando maior diligência e eficiência no atendimento ao público.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
-Orientar com presteza a comunidade, auxiliando na utilização dos serviços disponibilizados pela Diretoria de Processo;
-Coordenar as atividades da equipe visando a maior diligência e eficiência no atendimento ao público.
-Coordenar, analisar e aprovar projetos de construções, exercendo a respectiva responsabilidade técnica;
-Exarar despachos;
-Exercer outras atividades relativas à unidade e à função, de acordo com a necessidade do trabalho;
-Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
-Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
-Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que

devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
-Zelar pela boa imagem da Administração;
-Outras atividades afins.
....." (NR)

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de julho de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 4.420/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança, visando alterar a descrição e atribuições relativas ao cargo de Chefe da Divisão de Análise Predial, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

A alteração proposta se justifica pelo fato de que a demanda de aprovação de projetos de construções junto à Secretaria de Obras tem aumentado gradativamente e os dois responsáveis técnicos na área necessitam de auxílio para garantir os despachos e atendimentos em prazo razoável, atendendo às aspirações dos requerentes. Soma-se a isso o questionamento do CAU/RS, o qual solicitou que estas atividades sejam executadas por profissionais habilitados (Arquitetos ou Engenheiros Civis), o que ocasionou uma mudança nos trâmites de processos, onde, atualmente, todas as análises são revisadas, complementadas e assinadas pelo responsável técnico no setor de aprovação de projetos, fato que aumentou, razoavelmente, o exponencial no volume de serviço desempenhado.

Em paralelo, os profissionais também participam do grupo de revisão do Plano Diretor, que se estenderá até o ano de 2017, sendo que se soma ao fato de que vários Analistas Projetistas estão em vias de aposentadoria, os quais serão, gradativamente, substituídos por servidores com nível de graduação superior.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de julho de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal